



# MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

---

# RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS

**2025**

---



# MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

---

## Relatório de Monitoramento das Auditorias de 2025

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento refere-se ao acompanhamento das recomendações oriundas das auditorias internas realizadas pela Unidade Central de Controle Interno (UCCI), cujos prazos de implementação vencem no exercício de 2025 ou posteriormente, em conformidade com o disposto no art. 74 da Constituição Federal, no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, na Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE-PR e demais normativos correlatos.

O objetivo é demonstrar as ações de verificação, análise e classificação do cumprimento das recomendações emitidas, apresentando evidências de monitoramento conforme exigido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR). Além disso, busca-se assegurar a rastreabilidade das providências adotadas pelas unidades auditadas, garantindo que o processo de acompanhamento seja devidamente documentado, transparente e alinhado às boas práticas de controle interno.

### 2. METODOLOGIA DE MONITORAMENTO

A UCCI adotou o procedimento padrão recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, incluindo:

1. Identificação de todas as recomendações emitidas em auditorias internas anteriores;
2. Levantamento dos prazos de vencimento previstos para 2025 e posteriormente;
3. Solicitação formal de informações às unidades auditadas sobre a implementação das providências recomendadas;
4. Análise documental e comprobatória enviada pelas unidades.
5. Verificação in loco, quando aplicável.
6. Classificação do atendimento:
  - a. Atendida totalmente
  - b. Atendida parcialmente
  - c. Não atendida
7. Registro formal em planilhas internas e neste relatório.
8. Comunicação à autoridade administrativa quando verificada a não implementação de recomendações com prazo expirado.

### 3. RELAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES MONITORADAS



# MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

## RECOMENDAÇÕES MONITORADAS

### Auditória nº 01/2025 - Empenho, Liquidação e Pagamento da Despesa

Nº	Descrição da Recomendação	Prazo	Situação
1	Implantar a tramitação digital obrigatória dos processos de despesa	Jan/2026	<b>Não atendida</b> (licitação necessária – não concluída em 2025)
2	Criar ato normativo completo regulando empenho, liquidação e pagamento	Mar/2026	<b>Parcialmente atendida</b> (minuta em andamento)
3	Definir responsáveis por cada etapa do processo	Mar/2026	<b>Não atendida</b>
4	Estabelecer documentação mínima obrigatória	Mar/2026	<b>Não atendida</b>
5	Elaborar fluxogramas normativos	Abr/2026	<b>Parcialmente atendida</b>
6	Regulamentar ordem cronológica de pagamento	Mar/2026	<b>Não atendida</b>
7	Definir prazos máximos para pagamento	Mar/2026	<b>Não atendida</b>
8	Inserir obrigação de conferência prévia contábil	Mar/2026	<b>Não atendida</b>
9	Rever uso adequado dos tipos de empenho	Jan/2026	<b>Parcialmente atendida</b> (levantamento iniciado)

Recomendação parcialmente atendida. Segue os prazos estabelecidos no Plano de Ação elaborado pelo Controle Interno.

### Auditória nº 02/2025 - Regulamentação do SIC/LAI

Nº	Descrição da Recomendação	Prazo	Situação
1	Estruturar o SIC e definir competências	Ago/2025	<b>Atendida totalmente</b>
2	Regulamentar prazos e procedimentos recursais	Ago/2025	<b>Atendida totalmente</b>



# MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR

CNPJ: 78.279.981/0001-45

3	Regulamentar fluxos do SIC (presencial e eletrônico)	Ago/2025	<b>Atendida totalmente</b>
4	Definir tratamento dos pedidos pelo SIC	Ago/2025	<b>Atendida totalmente</b>
5	Criar fluxo para identificação de informações de transparência ativa	Set/2025	<b>Atendida totalmente</b>
6	Criar decreto municipal regulamentando a LAI	Set/2025	<b>Atendida totalmente</b>

Recomendação finalizada e totalmente atendida. Com a publicação do Decreto 122/2025 e Instrução Normativa 02/2025 pelo Controle Interno.

## Auditória nº 03/2025 - Operacionalização do SIC/LAI

Nº	Descrição da Recomendação	Prazo	Situação
1	Definir fluxo operacional interno do SIC	Ago/2025	<b>Atendida totalmente</b>
2	Estabelecer responsabilidades entre Secretarias	Ago/2025	<b>Atendida totalmente</b>

Recomendação finalizada e totalmente atendida. Com a publicação do Decreto 122/2025 e Instrução Normativa 02/2025 pelo Controle Interno.

## Auditória nº 04/2025 - Alimentação Escolar

Nº	Descrição da Recomendação	Prazo	Situação
1	Adequar cardápios das escolas parciais (frutas, legumes, ferro heme)	2026	<b>Não atendida</b>
2	Publicar cardápios mensalmente no site	2026	<b>Parcialmente atendida</b>
3	Levantar atrasos de fornecedores	2026	<b>Não atendida</b>
4	Implementar refeição antes do início das aulas	2026	<b>Não atendida</b>
5	Realizar visitas técnicas regulares (mín. quadrimestral)	2026	<b>Não atendida</b>



# MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85.160-000 - Cantagalo - PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Recomendação ainda não atendida. Apesar de haver recomendações, não foi possível elaborar plano de ação devido à licença da nutricionista e sobrecarga do substituto (Educação e Saúde).

## 4. LEVANTAMENTO GERAL

SÍNTESE GERAL DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES		
Situação	Quantidade de Recomendações	Percentual
Atendidas totalmente	8	36,4 %
Parcialmente atendidas	4	18,2 %
Não atendidas	10	45,4 %
<b>Total monitorado</b>	<b>22</b>	<b>100 %</b>

## 5. CONCLUSÕES

A UCCI realizou acompanhamento integral das recomendações que venceram no exercício de 2025, conforme as exigências do Tribunal de Contas.

Principais conclusões:

1. O município avançou significativamente na estruturação do SIC/LAI, atingindo atendimento total.
2. A auditoria de empenho e liquidação apresentou avanços parciais, mas depende de:
  - Nova licitação do sistema
  - Elaboração completa da normativa de execução da despesa
3. A alimentação escolar permanece estática, devido a limitação de pessoal técnico.

Cantagalo/PR, 27 de novembro de 2025

Matheus Henrick de Oliveira

**Controlador Interno**